PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CMC - 11

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 11 – DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica".

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica".

Apresentamos a proposta de criação de 02 (dois) cargos de Psicólogos e 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, que justifica a criação dos cargos para atendimento no CAPS AD II, em substituição aos contratos temporários que existem atualmente.

É muito importante o atendimento as demandas referentes à área da saúde em nosso município, principalmente em saúde mental, que têm aumentado muito, sendo necessária maior atenção pela Administração Municipal.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MILTON POLON
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

CMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 14/JUN/2019 11:06 000002379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 – DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **PSICÓLOGOS,** Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 09, Carga Horária: 20 horas semanais, tendo como requisito: Habilitação em Psicologia e registro no CRP.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **"PSICÓLOGO"** são: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades,

hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participa da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Pesquisa analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; realizar estudo de caso com os usuários da unidade; discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; realizar atendimento psicossocial, individual e familiar; realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio-assistenciais; definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio jurídicas, quando solicitados; manter articulação com o CRAS do território de origem dos usuários atendidos no CREAS; manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos

realizados; e proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade; Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas: atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedicar-se à luta contra a delinqüência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedicar-se à luta contra delinqüência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural. Pode realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente. Pode realizar trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder. Pode trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional. Pode promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais. Pode atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO; e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência: horas, Carga Horária: mínimo 02h/diárias ou 10/h semanais, tendo como requisito: Ensino Superior em Medicina, com registro no CRM e estágio ou residência comprovada e Título de Especialista na área.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **"MÉDICO PSIQUIATRA"** são: Realizar suas atividades profissionais segundo os preceitos e determinações contidas no código de ética média e orientações do CRM; deve realizar suas atividades utilizando além de seus conhecimentos de instrumental e solicitação de exame complementares que se fizerem necessários visando determinar o diagnóstico do paciente (consulta médica,

retornos, interpretação de resultado de exames, orientação, etc.) Com a devida prescrição que se fizer necessária, sendo todo esses seus atos obrigatoriamente registrados em local adequado (prontuário médico ou ficha de atendimento); essas atividades devem ser executadas através de ações preventivas e curativas dentro dos programas de saúde desenvolvidos pela secretaria municipal da saúde e higiene pública, bem como de outras ações que visem a promoção da saúde da população do município; executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de psiquiatria. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de junho de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
Artigo 16, inciso I da LC 101/00

Motivação:
Projeto de Lei de criação de dois cargos de Psicólogo, em provimento efetivo, sob o regime estatutário, para a secretaria de Saúde, em substituição aos ocupados temporariamente, do qual deverá se considerado os seguintes dados:

a) Para o exercício de 2019, considerar somente 06/12 na elaboração do estudo;
b) Previsão anual de impacto na folha de pagamento e encargos sociais no valor de R$60.944,61; devendo considerar para o exercício de 2019 somente o valor R$30.472,31, correspondente a 06/12;
c) Previsão anual de impacto orçamentário e financeiro com folha de pagamento, encargos sociais e cartão alimentação no valor de R$69.452,13, devendo considerar para o exercício de 2019 somente o valor R$34.726,07, correspondente a 06/12.

RESUMO DOS CUSTOS ANUAL E PROPORCIONAL

Descrição	Valor Anual	Valor Proporcional 06 meses em 2019
Despesa com folha de pagamento e encargos sociais.	60.944,61	30.472,31
Despesa com folha de pagamento, encargos sociais e cartão alimentação	69.452,13	34.726,07

DEMONSTRAÇÃO DA ULTIMA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

POSIÇÃO ATUAL EM 30/04/2019

Receita Corrente Liquida	118.718.333,56
1% da Receita Corrente Liquida	1.187.183,33

DECLARAÇÃO

(3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Declaramos nos termos da Lei, conforme resultado apresentado no relatório de previsão de custos anual provocado pela criação de dois cargos de Psicólogos, em provimento efetivo sob o regime estatutário, em substituição aos servidores ocupados temporariamente, e, considerando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa até 1% da Receita Corrente Liquida – RCL (1.187.183,33) esta dispensado do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro, por se enquadrar na exceção prevista na atual Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO vigente, e no caso do comprometimento de gastos com pessoal, não haverá acréscimo no gasto com pessoal por se tratar de substituição aos já existentes, não apresentando reflexos nos atuais índices verificados no ultimo Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2019, o qual não extrapolava os limites prudencial e legal estabelecidos na Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Declaramos ainda, que a substituição de servidores temporários por efetivos não provocará aumento de despesas com pessoal e atende ao disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, não afetara os resultados de metas fiscais previstos para o exercício presente e futuros e que a referida substituição de servidores possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dracena, 13 de Junho de 2019.

Juliano Brito Bertolini
Prefeito Municipal

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
Artigo 16, inciso I da LC 101/00

Motivação:
Projeto de Lei de criação de um cargo de Médico Psiquiatra, em provimento efetivo, sob o regime estatutário, para a secretaria de Saúde, do qual deverá se considerado os seguintes dados:

a) Para o exercício de 2019, considerar somente 06/12 na elaboração do estudo;
b) Previsão anual de impacto na folha de pagamento e encargos sociais no valor de R$48.174,30; devendo considerar para o exercício de 2019 somente o valor R$24.087,15, correspondente a 06/12;
c) Previsão anual de impacto orçamentário e financeiro com folha de pagamento, encargos sociais e cartão alimentação no valor de R$52.428,06, devendo considerar para o exercício de 2019 somente o valor R$26.214,03, correspondente a 06/12.

RESUMO DOS CUSTOS ANUAL E PROPORCIONAL

Descrição	Valor Anual	Valor Proporcional 06 meses em 2019
Despesa com folha de pagamento e encargos sociais.	48.174,30	24.087,15
Despesa com folha de pagamento, encargos sociais e cartão alimentação	52.428,06	26.214,03

IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Demonstrativo	Exercícios		
Previsão	**2019**	**2020**	**2021**
1. Superávit Financeiro do exercício anterior e Previsões p/ 2020 e 2021 (*)	1.790.779,32	790.000,00	500.000,00
2. Receita Prevista – PPA	136.000.000,00	137.550.000,00	144.816.000,00
3. Disponibilidade Financeira (2–1)	137.790.779,32	138.340.000,00	145.316.000,00
4. Despesa com criação do cargo de Médico Psiquiatra 2019 = 26.214,03 (proporcional 6/12 avos) 2020 e 2021 = 52.428,06 cada exercício	34.726,07	69.452,13	69.452,13
5. (%) - Impacto Orçamentário (4/2)	**0,0193%**	**0,0381%**	**0,0362%**
6. (%) - Impacto Financeiro (4/3)	**0,0190%**	**0,0379%**	**0,0361%**

MEMÓRIAS DE CALCULOS

1 – Superávit Financeiro: Na coluna de 2019 o superávit financeiro de 2018 esta efetivado no balanço patrimonial e a Previsão de Superávit Financeiro para a coluna do exercício de 2020 no valor de R$790.000,00 e para a coluna do exercício de 2021 o valor R$500.000,00 traduz a tendência de utilização moderada do resultado superavitário nos próximos exercícios.

2 – Receita Prevista: A receita estimada para o exercício de 2019 já esta fixada na Lei Orçamentária Anual e para os exercícios de 2020 e 2021 foi considera os valores previstos no PPA vigente.

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da somatória do superávit financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 - Previsão de aumento de despesa: Conforme demonstrativo de custos da pagina anterior, para o exercício de 2019 foi considerado a fração de 06/12 do valor da previsão anual e para os exercícios de 2020 e 2021 foi considerado o valor anual projetado.

5 – Impacto Orçamentário: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela disponibilidade financeira.

METODOLOGIA DE CALCULO

1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
2) (+) Receita prevista
3) (=) Disponibilidade Financeira
4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
5) (/) Impacto no orçamento anual
6) (/) Impacto financeiro

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO NO COMPROMETIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL E REFLEXOS

POSIÇÃO ATUAL EM 30/04/2019

Receita Corrente Liquida	118.718.333,56	
Limite Máximo (art. 20 LRF)	64.107.900,12	54,00%
Limite Prudencial 95% do Máximo (§ único art. 22 LRF)	60.902.505,12	51,30%
Montante Aplicado em 30-04-2019	**59.474.065,85**	**50,10%**
Folga para o Limite Máximo – 54%	4.633.834,27	3,90%
Folga para o Limite Prudencial – 51,30%	1.428.439,27	1,20%

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O CENÁRIO ATUAL E O IMPACTO PROVOCADO PARA O EXERCÍCIO

-Valor Anual a ser considerado na projeção de gastos com pessoal

Descrição	Valor Anual
01 Médico Psiquiatra Despesa com folha de pagamento e encargos sociais	48.174,30

-Comprometimento Atual e Projeção com a inclusão da despesa de criação do cargo de Médico Psiquiatra

Receita Corrente Liquida apurada em 30-04-19	118.718.333,56	
Limite Máximo (art. 20 LRF)	64.107.900,12	54,00%
Limite Prudencial 95% do Máximo (§ único art. 22 LRF)	60.902.505,12	51,30%
Montante Aplicado em 30-04-2019 (R$59.474.065,85) acrescido do impacto provocado pela criação do cargo efetivo de Médico Psiquiatra = R$48.174,30	**59.522.240,15**	**50,14%**
Folga para o Limite Máximo – 54%	4.585.659,97	3,86%
Folga para o Limite Prudencial – 51,30%	1.380.264,97	1,16%

Declaramos ainda que na apuração do montante projetado para gastos com pessoal e reflexos no exercício de 2019, esta computada todas as despesas inerentes à criação do cargo de Médico Psiquiatra em provimento efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos da Lei, conforme resultado apresentado no relatório de previsão de custos anual provocado pela criação de cargo de Médico Psiquiatra, em provimento efetivo sob o regime estatutário, e considerando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa até 1% da Receita Corrente Liquida, esta dispensado do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro, por se enquadrar na exceção prevista na atual Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO vigente, no entanto, foi elaborado e no caso do comprometimento de gastos com pessoal, o acréscimo no gasto com pessoal apurado adicionado ao índice de comprometimento de gastos com pessoal e reflexos verificado no ultimo Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2019, não extrapolara os limites prudencial e legal estabelecidos na Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Declaramos ainda, que o aumento de despesas com pessoal atende ao disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, não afetara os resultados de metas fiscais previstos para o exercício presente e futuros e que o aumento de despesa derivada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dracena, 13 de Junho de 2.019.

Juliano Brito Bertolini
Prefeito Municipal

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda